ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 199

AFASTA DAS FUNÇÕES DE VEREADOR O SR. DORVELY SUBTIL BARBOZA.

Vereador FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto-Lei 201/67; e,

- Considerando a comunicação da Comissão Processante desta Casa, em anexo;

- Considerando que os fatos narrados configuram possível tentativa de intimidação de testemunhas;

- Considerando a necessidade de manter-se a lisura e transparência processual para o bom desempenho da Comissão Processante,

AFASTA das funções de Vereador, o Sr. DORVELY SUBTIL BARBOZA, pelo tempo que perdurar os trabalhos da Comissão Processante, a partir desta data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 14 de junho de 1994.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de junho de 1994.

Ver. Luiz Antônio Krumel
2º Secretário no Exercício de
1º Secretário

Recebido em 14/06/94

Ver. Dorvely S. Barboza

Scanned with CamScanner

Determino ainda, a reprodução de cópia xerográfica de todo o processo de Cassação e conjuntamente com esta, encaminhamento a cada um dos Srs Vereadores desta Casa;

Determino finalmente, a intimação dos denunciados e seus procuradores, da Sessão de Julgamento.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 19 de julho de 1994.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de julho de 1994.

Ver. Luiz Antônio Krumel
2º Secretário no Exercício de
1º Secretário

Scanned with CamScanner